

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5474/2023

Ementa

Autoriza o Poder Legislativo de Ibitinga a Efetuar Revisão Geral Anual e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

23/02/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 14/2023 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

22/12/2023 <u>Lei Ordinária n° 5609/2023</u> Revogada por

LEI N° 5.474, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Legislativo de Ibitinga a Efetuar Revisão Geral Anual e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 14/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 356/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo a efetuar Revisão Geral Anual, nos termos da presente Lei e do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A Revisão Geral Anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2023, será de 7% (sete por cento), incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas da Câmara Municipal.

Art. 3º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências constante da Lei 3.932, de 25 de junho de 2014 – Anexo V, modificada pelas leis posteriores, passam a ser as seguintes:

ANEXO V ESCALA DE REFERÊNCIAS

REFERÊNCIA	
N°	Valor – R\$
01	2.232,03
02	2.499,88
03	2.799,86
04	3.135,81
05	3.512,12







06	3.933,53
07	4.405,55
08	4.934,21
09	5.526,29
10	6.189,41
11	6.932,15

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de fevereiro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL

PREFEITURA ARANTES A20262718 NCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

